

EDITAL Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE TIRADENTES – TURMA 2020

Reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação Nº 1.077, de 31 de agosto de 2012, DOU n.º 178, de 13/09/2012, pela Portaria do Ministério da Educação Nº 794, de 11 de setembro de 2014, DOU n.º 176, de 12/09/2014 e Portaria do Ministério da Educação nº 656 de 22 de maio de 2017, D.O.U. de 27/07/2017.

A Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Tiradentes (Unit) torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado do **Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente (PSA)**, nos períodos abaixo indicado:

1º período: 22 de novembro de 2019 a 27 de janeiro de 2020

2º período: 01 de junho a 15 de julho de 2020 apenas para o curso de doutorado.

I. DOS OBJETIVOS DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente - PSA/Unit, que abrange os cursos de Mestrado e Doutorado, tem como objetivos formar Mestres e Doutores capazes de desenvolver e utilizar estratégias científicas voltadas para solução de problemas socioeconômicos de interesse regional, atuando com postura crítica e interdisciplinar na docência e na pesquisa das relações entre saúde e ambiente, com pertinência à sua área de formação, e visando a melhoria das condições de vida e desenvolvimento da população.

II. DO PÚBLICO ALVO

Portadores de título de nível superior das diversas áreas do conhecimento que pretendam desenvolver atividades de ensino e pesquisa nas áreas de Saúde e Ambiente, sob a perspectiva interdisciplinar.

III. DAS LINHAS DE PESQUISA

O PSA/Unit oferece três linhas de pesquisa:

Linha 1. Ambiente, Desenvolvimento e Saúde - Estudos das relações entre ambiente, desenvolvimento e saúde, e das diferentes formas de intervenção que propiciem conhecimentos para a conservação do meio ambiente, melhoria da condição de vida de indivíduos, grupos e comunidades.

Linha 2. Enfermidades e Agravos de Impacto Regional - Estudo das enfermidades e agravos à saúde de impacto na região Nordeste, considerando os diferentes fatores sociais e ambientais envolvidos na sua epidemiologia e controle, com a ênfase no desenvolvimento e avaliação de metodologias para o aprimoramento diagnóstico e terapêutico.

Linha 3. Biodiversidade e Saúde - Prospecção e estudo dos recursos naturais da região Nordeste, com larga ênfase no estado de Sergipe, visando à obtenção de compostos bioativos (extratos secos de plantas regionais, fitofármacos, derivados apícolas, compostos produzidos por microrganismos e resíduos de produtos naturais) para o desenvolvimento de novos produtos com potencial aplicação no setor alimentício e na indústria de medicamentos e/ou cosmética.

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. Vagas

São ofertadas 20 (vinte) vagas para o curso de mestrado e 18 (dezoito) vagas para o curso de doutorado. As vagas para o curso de Doutorado serão distribuídas em dois períodos de inscrição e de seleção no ano corrente (vide Calendário). O candidato concorrerá tanto na classificação geral, dentre o total de vagas oferecidas para o curso, quanto pelo número de vagas do orientador, conforme as vagas disponibilizadas para cada professor orientador vinculado ao corpo docente do PSA/Unit. Caso dois ou mais candidatos concorram por uma única vaga, esta será ocupada pelo candidato que obtiver melhor classificação geral.

2- Local

As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma on-line através do endereço eletrônico <https://inscricaounit.crmeducacional.com/login/2011011> conforme calendário do presente Edital.

3- Documentação para a Inscrição

As documentações abaixo são exigidas para a realização da inscrição no processo seletivo de cada curso.

a- Currículo acadêmico no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), atualizado. A documentação comprobatória (cópias de diplomas, certificados e publicações) dos quesitos que serão pontuados no Formulário de pontuação curricular do aluno (Barema) deverá ser entregue no primeiro dia de prova. Sem a devida documentação, não serão atribuídas pontuações às atividades/títulos declarados no currículo;

b - Formulário de pontuação curricular (Barema), preenchido pelo candidato. O Barema encontra-se disponível na homepage <https://ppg.unit.br/psa/paginas/proceso-seletivo>;

c- Projeto de pesquisa com assinatura do provável orientador. O candidato deverá entregar 1 cópia do projeto de pesquisa (de 15 a 20 páginas), incluindo, no mínimo, as seguintes seções: introdução (formulação do problema e justificativa), objetivos, fundamentação teórica (estado atual da arte), procedimentos metodológicos, cronograma e referências. O projeto deve ser digitado em página no formato A4, fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento equivalente a 1,5 linhas;

d - Carta de aceite, assinada pelo provável orientador vinculado ao PSA (modelo PSA/Unit disponível em <https://ppg.unit.br/psa/paginas/proceso-seletivo>). Cada candidato concorrerá pela vaga do orientador que assinou a carta de aceite e terá direito de apresentar apenas uma carta no processo seletivo;

e- Ficha de inscrição, disponível em <https://ppg.unit.br/psa/paginas/proceso-seletivo>, devidamente e completamente preenchida e assinada pelo candidato

f-Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (R\$ 50,00 – cinquenta reais).

4- Observações

4.1- Candidato estrangeiro

a- O candidato que for selecionado para ingressar no PSA/Unit deverá entregar, no ato da matrícula o vínculo e o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), bem como o visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal.

4.2-Diplomas Estrangeiros

a- Os documentos devem ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto o obtido em países do **MERCOSUL** e os versados em língua espanhola).

b- O diploma e histórico escolar deverão ser apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução CNJ no 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em: <http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-daapostila-da-haia/atos-normativos>), ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

c- Para diploma de mestrado de instituição estrangeira são obrigatórios o reconhecimento e a validação em território nacional. A CAPES exige reconhecimento conforme a legislação vigente.

V. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1. O processo seletivo dos candidatos inscritos será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por três membros do corpo docente permanente do PSA/Unit.
2. A Unit não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3. A efetivação da inscrição ficará condicionada à confirmação do pagamento da taxa correspondente. Em caso de desistência ou não cumprimento dos requisitos de inscrição, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.
4. A Comissão de Seleção avaliará a documentação apresentada pelo candidato, para determinar aqueles que estarão aptos a prosseguir no processo seletivo.
5. A ausência de qualquer um dos documentos listados no item 3, seção IV deste edital impede a homologação da inscrição. O pagamento da taxa de inscrição não assegura a homologação do candidato.
6. A homologação da inscrição só será deferida após apreciação e aprovação da documentação pela Comissão de Seleção.
7. O resultado da homologação dos candidatos aptos ao processo seletivo, ver calendário, será divulgado no endereço eletrônico <https://ppg.unit.br/psa/paginas/proceso-seletivo>
8. O candidato, com inscrição homologada, deverá se apresentar no local de realização do processo seletivo munido de documento original de identificação com foto.

VI. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo será conduzido em diferentes etapas para os cursos de mestrado e doutorado. Ao final do processo seletivo os candidatos que obtiverem média final inferior a 5 (cinco) serão desclassificados.

a) Doutorado

1ª Etapa: Contato prévio com orientador – Eliminatória

O contato com o provável orientador, obrigatoriamente um professor vinculado ao PSA/UNIT, tem o objetivo de orientar a elaboração do projeto de pesquisa acerca do tema e objetivos, dentro da linha do professor contatado. A entrega do projeto para avaliação do

provável orientador deverá ser feito com prazo máximo determinado pelo cronograma do presente edital (quadro 1). Este contato será documentado por meio de protocolo assinado pelo professor e pelo candidato, o qual ficará sob responsabilidade do provável orientador.

2ª Etapa: Análise da documentação apresentada pelo candidato. Homologação da inscrição – Eliminatória – Nesta etapa, não serão atribuídas notas e não serão aceitos pedidos de revisão de resultados.

3ª Etapa: Defesa de projeto– Classificatória – 45% da nota final do candidato

Esta etapa será avaliada em três dimensões:

I. Apresentação do projeto pelo candidato: O candidato terá 10 minutos (impreterivelmente) para apresentar o projeto de pesquisa à Comissão de Seleção. Serão avaliados a clareza, postura e embasamento do candidato, tempo e qualidade da apresentação.

II. Arguição pela Comissão de Seleção: cada membro da banca poderá dispor de até 5 minutos para arguição.

III. Avaliação da parte textual do projeto:

Será avaliado nesta etapa a viabilidade e execução, a aderência às linhas do Programa, o ineditismo/inação, o potencial para geração de produtos científicos e/ou tecnológicos e a interdisciplinaridade.

A defesa do projeto e a entrevista serão individuais, sendo que o local, as datas e os horários de cada candidato serão fixados no mural da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, localizado no andar térreo do Bloco F, e disponibilizado na homepage <http://ppg.unit.br/psa>, juntamente com o resultado da homologação. O não comparecimento ao local, dia e horário marcado pela Comissão de Seleção para a defesa do projeto e entrevista do candidato, implicará na sua exclusão do processo seletivo. O candidato deverá comparecer ao local determinado com antecedência mínima de 30 minutos do horário individual agendado pela Comissão de Seleção, munido de documento de identificação oficial com foto.

4ª Etapa: Entrevista – Classificatória - 20% da nota final do candidato

Logo após a arguição do projeto de pesquisa, a Comissão de Seleção irá entrevistar os candidatos para avaliá-los quanto à sua capacidade de comunicação, formação profissional, aderência às linhas de pesquisa do PSA, interesse, proatividade e disponibilidade para dedicação ao curso. As entrevistas serão individuais e ocorrerão na mesma data e horário da apresentação do projeto de pesquisa, logo após a arguição, com duração máxima de 10 minutos. Para cômputo desta nota será considerada também a apreciação consubstanciada, assinada pelo provável orientador, baseada na análise do projeto de pesquisa (Adequação da temática para o Programa e para a linha de pesquisa escolhida; Coerência entre as partes - introdução, objetivos, revisão da literatura, metodologia/procedimentos de execução,

bibliografia -; Adequação às normas e diretrizes éticas; Viabilidade de execução; Estrutura da redação e domínio da língua portuguesa escrita) e no contato prévio com o candidato (Domínio de conteúdo na área, motivação e facilidade de aprendizado, iniciativa, criatividade, desenvoltura, assiduidade e perseverança, capacidade de expressão escrita, capacidade de expressão oral, relacionamento com colegas e superiores). Este documento deverá ser entregue pelo provável orientador à Comissão de Seleção.

5ª Etapa: Avaliação curricular – Classificatória - 35% da nota final do candidato

A Comissão de Seleção procederá à análise do Currículo Lattes dos últimos 5 (cinco) anos, mais o ano em curso, atribuindo notas ponderadas a cada item avaliado segundo critérios disponibilizados no Formulário de pontuação curricular (Barema), que se encontra disponível em <https://ppg.unit.br/psa/paginas/proceso-seletivo>.

Obs: para as pontuações das publicações deverá ser utilizado o Qualis Capes relativo à Área Interdisciplinar. (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis>)

Área Interdisciplinar. (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis>)

b) Mestrado

1ª Etapa: Contato prévio com orientador – Eliminatória

O contato com o provável orientador, obrigatoriamente um professor vinculado ao PSA/UNIT, tem o objetivo de orientar a elaboração do projeto de pesquisa acerca do tema e objetivos, dentro da linha do professor contatado. A entrega do projeto para avaliação do provável orientador deverá ser feito com prazo máximo determinado pelo cronograma do presente edital (quadro 1). Este contato será documentado por meio de protocolo assinado pelo professor e pelo candidato, o qual ficará sob responsabilidade do provável orientador.

2ª Etapa: Análise da documentação apresentada pelo candidato. Homologação da inscrição – Eliminatória – Nesta etapa, não serão atribuídas notas e não serão aceitos pedidos de revisão de resultados.

3ª Etapa: Exame de Conhecimentos em Saúde e Ambiente – Classificatória e Eliminatória – 25% da nota final do candidato

O Exame de Conhecimentos em Saúde e Ambiente será realizado utilizando questões dissertativas relacionadas à temática interdisciplinar Saúde e Ambiente. Essa avaliação será realizada em local a ser comunicado previamente, divulgado na homepage

<http://ppg.unit.br/psa>. A avaliação terá início pontualmente às 9 horas, devendo os candidatos comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos. Não serão admitidos no local da prova os candidatos que comparecerem após o início da mesma. Serão admitidos na sala de prova somente os candidatos constantes na lista de inscrições homologadas, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto. A bibliografia pertinente a este Exame e os temas para estudo serão disponibilizados na homepage <http://ppg.unit.br/psa>. Serão considerados como critérios de correção do Exame de Conhecimentos em Saúde e Ambiente: Domínio de conhecimentos relativos a temas interdisciplinares; Domínio da expressão escrita em língua portuguesa; Capacidade lógica de exposição e argumentação; Capacidade de análise crítica e síntese. A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos candidatos. Os candidatos que obtiverem nota abaixo de 5 (cinco) serão automaticamente eliminados do processo seletivo. Não serão aceitos pedidos de revisão de resultados. O resultado dos candidatos aptos a continuar nas próximas etapas do processo seletivo será divulgado na homepage <http://ppg.unit.br/psa>, conforme calendário do presente edital (quadro 1).

4ª Etapa: Exame de Compreensão da Língua Estrangeira – Classificatória – 15% da nota final do candidato

Todos os candidatos aprovados no Exame de Conhecimentos em Saúde e Ambientes serão avaliados quanto à capacidade de compreensão de texto técnico na Língua Inglesa e respostas a questões relacionadas ao texto. Essa avaliação tem caráter classificatório e será realizada em local a ser comunicado previamente e divulgado na homepage <http://ppg.unit.br/psa>. A prova terá início pontualmente às 9 horas, devendo os candidatos comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos. Não serão admitidos no local da prova os candidatos que comparecerem após o início da mesma. Serão admitidos na sala de prova somente os candidatos constantes na lista de aprovados no Exame de Conhecimentos em Saúde e Ambiente, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto. Não serão aceitos pedidos de revisão de resultados.

5ª Etapa: Entrevista – Classificatória - 20% da nota final do candidato

A Comissão de Seleção irá entrevistar os candidatos aprovados no Exame de Conhecimentos em Saúde e Ambiente para avaliá-los quanto à relação entre a sua formação básica e inserção nas linhas de pesquisa do Programa, bem como a outros aspectos de interesse do curso. As entrevistas serão individuais e o local, as datas e os horários de cada candidato serão fixados no mural Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no andar térreo do Bloco F, e disponibilizados conforme calendário do edital (quadro 1, Calendário) na homepage <http://ppg.unit.br/psa>. O não comparecimento ao local, dia e horário marcado para a entrevista do candidato, implicará na sua exclusão do processo seletivo. O candidato deverá comparecer ao local determinado com antecedência mínima de 30 minutos do horário individual agendado pela Comissão de Seleção, munido de documento de identificação oficial com foto.

6ª Etapa: Avaliação curricular – Classificatória - 20% da nota final do candidato

A Comissão de Seleção procederá à análise do Currículo Lattes dos últimos 5 (cinco) anos, atribuindo notas ponderadas a cada item avaliado segundo critérios estabelecidos pela comissão e disponibilizados no Formulário de pontuação curricular (Barema), que se encontra disponível na homepage <http://ppg.unit.br/psa>. Observação: para as pontuações das publicações deverá ser utilizado o Qualis Capes relativo à Área Interdisciplinar (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis>).

7ª Etapa: Apreciação consubstanciada do provável orientador – Classificatória - 20% da nota final do candidato

Será considerada a Apreciação consubstanciada, assinada pelo provável orientador e baseada na análise do projeto de pesquisa (Adequação da temática para o Programa e para a linha de pesquisa escolhida; Coerência entre as partes - introdução, objetivos, revisão da literatura, metodologia/procedimentos de execução, bibliografia -; Adequação às normas e diretrizes éticas; Viabilidade de execução; Estrutura da redação e domínio da língua portuguesa escrita) e observações sobre o candidato (Domínio de conteúdo na área, motivação e facilidade de aprendizado, iniciativa, criatividade, desenvoltura, assiduidade e perseverança, capacidade de expressão escrita, capacidade de expressão oral, relacionamento com colegas e superiores). Este documento deverá ser entregue pelo provável orientador à Comissão de Seleção.

VII. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

1. O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma do presente edital (quadro 1, Calendário) na homepage <http://ppg.unit.br/psa>. Serão divulgados os nomes dos candidatos aprovados em lista com ordem alfabética, de acordo com a disponibilidade de vagas dos orientadores, seguida da lista com os excedentes do processo seletivo.
2. A nota final do candidato será representada pela média ponderada obtida para cada uma das fases do processo seletivo.
3. Será considerado APROVADO o candidato que, ao final do processo seletivo, tiver obtido média igual ou superior a 5 (cinco). No caso de empate, serão considerados, para fins de desempate, os critérios de avaliação curricular dos candidatos na seguinte ordem: (1) publicações científicas e participação em eventos técnico-científicos; (2) participação em programas de iniciação científica; (3) experiência acadêmica prévia do candidato; (4) especialização e outros cursos realizados pelo candidato; (5) coeficiente de rendimento acumulado na Graduação.

4. A classificação dos candidatos dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas para cada professor orientador vinculado a este Programa, respeitando-se a ordem decrescente da nota final obtida pelos mesmos até o limite máximo de 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado e de 10 (dez) vagas para o curso de Doutorado, em cada processo seletivo.
5. As notas obtidas pelos candidatos no processo seletivo não serão divulgadas e somente os próprios candidatos poderão ter acesso às mesmas, individualmente, por meio de solicitação escrita encaminhada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, localizada no piso térreo do Bloco F, no Campus Aracaju Farolândia da Unit (Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia, CEP: 49032-490, Aracaju-SE), até 15 dias após a divulgação dos resultados.
6. Caso um ou mais candidatos classificados não compareçam na data e horário marcados para efetuar a matrícula, estarão disponibilizando automaticamente suas vagas para os demais candidatos aprovados e não selecionados que os sucederem, respeitando-se a ordem de classificação e o número de vagas específicas de cada orientador. Este processo poderá se repetir quantas vezes se fizerem necessárias até o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado em Saúde e Ambiente.
7. Caso seja aprovado um número de candidatos menor ou igual ao número de vagas oferecidas, todos eles serão convocados para efetuar a matrícula, cabendo à Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão a decisão de lançamento de um novo procedimento para o preenchimento das vagas que eventualmente não forem preenchidas;
8. Os candidatos terão direito a interpor recurso do resultado final do processo de seleção, o qual deverá ser formalmente dirigido a coordenação do Programa de Pós-graduação e protocolado na Secretaria no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, contado a partir da divulgação do resultado final.

VIII. DA MATRÍCULA

1. A matrícula dos candidatos aprovados e selecionados para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Saúde e Ambiente ocorrerá conforme Calendário do presente edital (quadro 1), de segunda a sexta-feira, das 13 às 16h e das 17h às 21h30, e aos sábados das 8 às 12h, exceto feriados, no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros (DAAF), localizado no primeiro andar do Bloco F, no Campus Farolândia da Unit (Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia, CEP: 49032-490, Aracaju-SE). A matrícula do candidato aprovado só será validada mediante o pagamento da primeira mensalidade.
2. A matrícula de candidatos reclassificados (Lista de excedentes), somente pertinente em função da não matrícula de candidatos aprovados e selecionados para as 20 vagas do Mestrado e 18 vagas do Doutorado, ocorrerá no período estipulado no Calendário do presente edital (quadro 1), de segunda a sexta-feira, das 13 às 16h e das 17h às 21h30, e aos sábados das 8 às 12h, no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros (DAAF), localizado

no primeiro andar do Bloco F, no Campus Aracaju - Farolândia da Unit (Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia, CEP: 49032-490, Aracaju- SE).

3. Documentação exigida para a matrícula:

3.1. RG;

3.2. CPF;

3.3. Comprovante de residência;

3.4. Diploma de Graduação (obrigatório) devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação - MEC. Para candidatos ao curso de Mestrado que estejam em regularmente matriculados e em fase de conclusão do curso de graduação, será aceito Atestado de Conclusão de Curso de Graduação com data da Colação de Grau;

3.5. Para candidatos ao Doutorado, Diploma de Mestrado (obrigatório) de curso recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada MEC ou Ata de defesa da Dissertação (sendo aceitas apenas Atas com emissão nos últimos 12 meses);

3.6. Comprovante da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser paga através de boleto bancário gerado pela inscrição no link: <https://wwws.unit.br/Protocolo/IndexPublic.html>;

4. A não apresentação dos Diplomas ou Atas supracitados implicará no impedimento da realização de matrícula.

IX. DAS BOLSAS E INVESTIMENTOS

1. Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas de estudo aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento (CAPES, FAPITEC) e às normas vigentes no Regulamento do PSA e do Regulamento Geral da Pós-Graduação da UNIT. A concessão de bolsas aos alunos matriculados obedecerá à classificação determinada pela Comissão de Acompanhamento de Bolsas através de uma lista que será atualizada regularmente, observando-se o resultado do processo seletivo e os critérios estipulados por esta Comissão e pelo Colegiado do PSA, em conformidade com as especificidades de cada órgão financiador.
2. Para os candidatos aprovados entre os 5 (cinco) primeiros classificados no processo seletivo do Mestrado e entre os 3 (três) primeiros classificados no processo seletivo do Doutorado do presente Edital, Mantenedora da Universidade Tiradentes concederá 5 (cinco) isenções (100%), sobre o valor das parcelas do curso de Mestrado, por um período de 24 meses, e 3 (três) isenções (100%), sobre o valor das parcelas do curso de Doutorado, por um período de 36 meses, para alunos sem vínculo empregatício que assumirem o compromisso formal de se dedicar em tempo integral ao Programa

de Pós-graduação em Saúde e Ambiente, o que significa uma carga horária presencial de 40 (quarenta) horas semanais.

3. No caso do Doutorado, após os 36 meses de concessão da isenção, o aluno deverá arcar com as 12 (doze) parcelas restantes do curso.
4. A alocação de bolsas integrais seguirá os critérios de distribuição de bolsa do Programa, por meio da Comissão de Bolsa, e os seus requisitos previstos no Programa de Bolsas da Unit (Procaps/Unit).
5. Os discentes não bolsistas terão que arcar, para cursar o Doutorado em Saúde e Ambiente, com um investimento de R\$ 83.520,00 (oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais), divididos em 48 parcelas de R\$ 1.740,00 (hum mil e setecentos e quarenta reais) e para o curso de mestrado com um investimento de R\$ 33.360,00 (trinta e três mil e trezentos e sessenta reais), divididos em 24 parcelas de R\$ 1.390,00 (Hum mil e trezentos e noventa reais).
6. Ao aluno que não apresentar a dissertação ou tese, respectivamente, até o 24º (vigésimo quarto) e 48º (quadragésimo oitavo) mês do curso de Mestrado ou Doutorado em Saúde e Ambiente, a Mantenedora da UNIT poderá cobrar parcelas mensais adicionais, de valor igual à mensalidade, até o mês da apresentação final da tese em razão dos trabalhos de orientação, observando-se o prazo máximo para a conclusão do curso estipulado pelo Regulamento do PSA.
7. A concessão da bolsa de estudos não está vinculada à duração do curso contratado, desta forma, ultrapassado o período da isenção (disposto no item 2), o aluno deverá custear, com recursos próprios, o valor integral da mensalidade vigente à época da solicitação da prorrogação, até a conclusão do curso.
8. A antecipação da conclusão do curso não exonera o aluno do pagamento das parcelas vincendas, em cumprimento ao valor de contratação integral.
9. As mensalidades poderão sofrer reajuste anual, conforme previsto no Contrato de Prestação de serviços Educacionais a ser firmado com o aluno e, de acordo com a Lei 9.870, de 23/11/1999.
10. Os alunos egressos de qualquer das IES Grupo Tiradentes receberão um desconto de 20% no valor das mensalidades.
11. Os professores de IES ligados ao Grupo Tiradentes, eventualmente aprovados neste Processo seletivo, deverão conciliar suas atividades acadêmicas com anuência do dirigente máximo da IES.
12. O apoio institucional à docentes do Grupo Tiradentes, que sejam selecionados por mérito no presente Edital, será definido em um Edital interno seguindo as diretrizes do Programa de Qualificação Docente da IES, respeitando a disponibilidade orçamentária.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- A não apresentação dos documentos exigidos na forma prescrita neste Edital implicará na impugnação da inscrição do candidato;
- 2- A matrícula do candidato egresso do Grupo Tiradentes e selecionado estará condicionada à adimplência das obrigações anteriormente assumidas com a instituição e sua mantenedora;
- 3- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 4- À Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando prévia ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa <http://ppg.unit.br/psa>
- 5- Durante o desenvolvimento do Curso, os candidatos matriculados terão que comprovar exame de proficiência de leitura em língua inglesa, o qual poderá ser realizado em instituições reconhecidas por órgão competente, ressaltando-se que a aprovação no referido exame com média igual ou superior a 6,0 (seis) ou 60% (setenta por cento) será condição necessária para a defesa da Dissertação/Tese e deverá ser apresentado até o final do primeiro ano de curso.
- 6- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente.

XI. CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

Outras informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente poderão ser obtidas meio do contato direto com a Coordenação do Programa ou pela sua *homepage*.

CONTATO:

Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente
Universidade Tiradentes – Campus Aracaju-Farolândia
Av. Murilo Danta, 300 – Bairro Farolândia
CEP: 49032-490, Aracaju-Sergipe
Tel, (079) 3218-2112
E-mail: psa@unit.br
Homepage: <http://ppg.unit.br/psa>

Aracaju, 21 de novembro de 2019

Profa. Dra. Margarete Zanardo Gomes
Coordenador do Programa em Saúde e Ambiente
Universidade Tiradentes

Prof. Dr. Álvaro Silva Lima
Coordenador de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Universidade Tiradentes

Prof. Dr. Diego Menezes
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Universidade Tiradentes

ANEXO I – CALENDÁRIO

Quadro 1: Cronograma de etapas do processo seletivo, edital 01/2019/PSA/UNIT.

Atividade	Entrada única Mestrado (20 Vagas)	Primeira entrada Doutorado (10 vagas)	Segunda entrada Doutorado (8 vagas)(*)
Contato prévio com o provável orientador (prazo máximo)	13 de dezembro de 2019	13 de dezembro de 2019	26 de junho de 2020
Inscrições	22 de novembro de 2019 a 27 de janeiro de 2020	22 de novembro de 2019 a 27 de janeiro de 2020	01 de junho de 2020 a 15 de julho de 2020
Homologação das inscrições (divulgação)	31 de janeiro de 2020, até as 18h	07 de fevereiro de 2020, até as 18h	17 de julho de 2020, até as 18h
Exame de Conhecimentos em Saúde e Ambiente - Eliminatória (**)	03 de fevereiro de 2020, das 9 às 12 horas	Não há	Não há
Divulgação de resultados do Exame de Conhecimentos em Saúde e Ambiente	05 de fevereiro de 2020, até as 18h	Não há	Não há
Exame de Compreensão da Língua Estrangeira - Classificatória	06 de fevereiro de 2020, das 9 às 12 horas	Não há	Não há
Apresentação de projeto de pesquisa e entrevista - Classificatória	07 de fevereiro de 2020. Local e horário a definir (***)	10 e 11 de fevereiro de 2020. Local e horário a definir (***)	20 e 21 de julho de 2020. Local e horário a definir (***)
Resultado final	17 de fevereiro de 2020, até as 18h	17 de fevereiro de 2020, até as 18h	24 de julho de 2020, até as 18h
Matrículas (1ª chamada)	02 a 06 de março de 2020	02 a 06/03/2020	27 a 31 de julho de 2020
Matrículas (2ª chamada)	09 a 13 de março de 2020	09 a 13/03/2020	03 a 07 de julho de 2020
Início provável das aulas	16 de março de 2020	16 de março de 2020	10 de agosto de 2020

(*) Na existência de vagas ociosas no curso de doutorado, o número de vagas no processo seletivo (segunda entrada) poderá ser ampliado.

(**) A bibliografia pertinente a este Exame e os temas para estudo serão disponibilizados na homepage <http://ppg.unit.br/psa> a partir do dia 02 de dezembro de 2019.

(***) O local, as datas e os horários de cada candidato dependem do número de candidatos e serão fixados no mural Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no andar térreo do Bloco F – e disponibilizados na homepage <http://ppg.unit.br/psa>

ANEXO II – BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA O
(ÚLTIMOS 5 ANOS)

Dados do Candidato
NOME:
LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA:
PONTUAÇÃO OBTIDA (TOTAL FINAL):

Formação		
Tipo de participação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Diploma de mestrado (10 por diploma)*	20	
Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> (5 por curso)*	10	
Curso de curta duração de até 40 horas (1 por curso)	10	
Curso de curta duração com mais de 40 horas (2 por curso)	20	
Bolsista de Iniciação Científica e/ou Monitoria (5 pts /semestre)*	30	
Curso de idiomas/língua estrangeira (1 por semestre)*	10	
SUBTOTAL 1	100	

*Considerar toda a vida acadêmica

Experiência Profissional Docente		
Tipo de participação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Docência em nível de graduação (3 por semestre)	35	
Docência em nível de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (5 por semestre)	35	
Ensino médio (2 por semestre)	30	
SUBTOTAL 2	100	

Indicadores de Produção Científica, Tecnológica e Artística		
Tipo de participação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis CAPES A1 e A2, ou com JCR acima de 1,5 (10 pts por artigo);	30	
Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis CAPES A3 e A4 ou com JCR entre 0,5 e 1,5 (5 pts por artigo)	20	
Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis CAPES B1, B2, B3 ou B4, ou com JCR até 0,49 (2,5 pts por artigo)	10	
Livros publicados em editora comercial (5,0 pts por livro)	15	
Livros publicados em editora universitária (2,5 pts por livro)	5	
Capítulos em livros publicados em editora comercial (2,5 por capítulo)	10	
Capítulos em livros publicados em editora universitária (2,5 por capítulo)	5	
Comprovação de publicação dos resultados da dissertação de mestrado sob a forma de artigo, livro/capítulo de livro ou depósito de patente.	5	
SUBTOTAL 3	100	

Participação em Reuniões Científicas		
Tipo de participação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Trabalhos completos publicados em anais de em reuniões científicas internacionais. (2,0 por trabalho e no máximo 2 Trabalhos/Evento)*	20	
Trabalhos completos publicados em anais de em reuniões científicas nacionais. (2,0 por trabalho e no máximo 2 Trabalhos/Evento)*	20	
Trabalhos completos publicados em anais de em reuniões científicas regionais e locais. (1,0 por trabalho e no máximo 2 Trabalhos/Evento)*	10	
Resumos publicados em reuniões científicas nacionais e internacionais. (1,0 por trabalho e no máximo 2 Trabalhos/Evento)	20	
Resumos publicados em reuniões científicas regionais e locais. (0,5 por trabalho e no máximo 2 Trabalhos/Evento)	10	
Coordenação de eventos científicos (1,0 por coordenação)	10	
Membro de comissão organizadora ou comissão científica de eventos científicos (0,5 por comissão)	5	
Trabalho premiado em evento científico (2,5 por trabalho)	5	
SUBTOTAL 4	100	

*com 5 páginas ou mais

Outros		
Tipo de participação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Atividades de pesquisa no Exterior (3 por trimestre)	15	
Participação em projeto de pesquisa financiado, como membro da equipe executora (3 por semestre)	30	
Orientação de Iniciação científica (5 por orientação)	30	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação – TCC (1 por orientação)	10	
Orientação de Monografia de Especialização <i>Lato Sensu</i> (3 por orientação)	15	
SUBTOTAL 5	100	

CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL

	SUBTOTAL	PESO	TOTAL
S1 - Formação		1,5	
S2 - Experiência profissional docente		1,5	
S3 - Indicadores de Produção Científica, Tecnológica e Artística		3,5	
S4 - Participação em Reuniões Científicas		2,5	
S5 – Outros		1	
TOTAL FINAL			